

Resolução n.º 36/94

Dispõe sobre atualização do Subsídio e verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grunio, MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.576.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos Oitocentos reais) a partir de 1.º de maio de 1994.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.576.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos Oitocentos reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos Oitocentos reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos Oitocentos reais)

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de abril de 1994, no valor de 4286%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela convocação do Judiciário Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Judiciário Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Continua

Conferência Resoluções n.º 36/94
produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, 30 de maio de 1994.

- a) Presidente Antônio Pereira de Almeida
- a) vice-Presidente Arnílton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Claudel Geraldo Cruz